PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(BERÇO DA AMIZADE)
RUA 10 DE ABRIL, N.º 629 - CEP. 13.160-000 - FONE DDD (0192) 77-1011 - FAX 77-2012
C. G. C. M. F. N.o 45 735 552/0001-86
Estado de São Paulo - Brasil

LEI N. 2.281

Altera redação do artigo 7º, da Lei Municipal n. 2.139, de 20.08.93.

CLÁUDIO ALVES DE MENEZES, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de S.Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei : -

Artigo 1º - O artigo 7º, da Lei Municipal n. 2.139, de 20 de agosto de 1993, dispondo sobre autorização para alienação de imóveis para fins industriais, passa a viger com a seguinte redação :

"Artigo 7º - No julgamento das propostas que vierem a ser apresentadas à licitação pública destinada à alienação prevista neste Diploma Legal, serão observadas, basicamente, as vantagens concernentes a :

I - perspectiva de faturamento anual;

II - capacidade de absorção de mão-de-obra; e

III - prazo de início das operações".

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo-se os seus efeitos à data de 20 de agosto de 1993.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 24 de fevereiro de 1995

CLÁUDIO ALVES DE MENEZES,
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no quadro próprio de editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JO

José Augusto de Oliveira

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA,

Diretor de Secretaria